

**OITATO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME E IMAGENS Nº 003/2018**

O **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 06.250.863/0001-01 com sede na Rua Monsehor Topp, nº 202, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-500, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. Sandroval Francisco Torres, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.827.925 – SSP/SC e do CPF/MF nº 751.166.509-87, e, do outro lado à empresa **CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA...**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 83.719.963/0001-77, com sede social à Rua Frei Gabriel, 80 Centro, Lages/SC, neste ato representada por Dilmo Wanderley Berger, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 538.063.959-34, CNH n.º 02883793970, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo com base nas cláusulas abaixo pactuadas:

Considerando que o prazo previsto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 se esgotou, e estão sendo adotadas as medidas necessárias para uma nova contratação (Processo Pregão Eletrônico n.º 005/2023);

Considerando que o sistema de segurança afigura-se como serviço essencial à guarda da autarquia federal e seus bens;

Considerando o disposto no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, resolvem as partes prorrogar o contrato em epígrafe, de acordo com as condições abaixo elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fundamento na cláusula doze do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes em 02 de maio de 2018, aditivado em 12/02/2019, 02/05/2019, 02/05/2020, 01/08/2020, 30/04/2021, 30/04/2022 e 03/05/2023, e no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, as partes celebram o presente aditivo, a fim de prorrogar referido até 31/12/2023.

Caso o processo licitatório alcance a homologação antes da data do termo, este contrato será rescindido mediante aviso prévio com trinta dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Valor mensal dos serviços contratados permanece de R\$ 459,53 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO**  
RUA MONSEHOR TOPP, Nº 202, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC  
CEP: 88020-500 – FONE (48) 3225-3329 – [crefito10@crefito10.org.br](mailto:crefito10@crefito10.org.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA

Ratifica-se todas as demais cláusulas e condições do contrato objeto do presente aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Por estarem em acordo com os termos do presente instrumento, após a leitura do mesmo, firmam-no as partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Florianópolis, 01 de agosto de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 10ª REGIÃO**  
**DR. SANDROVAL FRANCISCO TORRES – PRESIDENTE**

**CONTRATANTE**

**CRISTIANE  
LONGHI**

Assinado de forma  
digital por CRISTIANE  
LONGHI  
TORTELLI:92480837068  
Dados: 2023.08.03  
15:30:11 -03'00'

**TORTELLI:92  
480837068**

**CONTRATADA**

**CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**DILMO WANDERLEY BERGER**

Testemunhas:

1. Nome: CPF:

Assinatura:

2. Nome:

CPF: Assinatura: